



PROJETO DE LEI Nº
De 21 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 882,14 (oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)**, no Orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 882,14 (oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)**, no vigente Orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
0004.0122.0002.2280 – Apoio Administrativo e Operacional – FUNDACAM
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições R\$ 882,14
Fonte de Recursos: 10530 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Total das Suplementações R\$ 882,14

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
0013.0392.0066.2218 – Manter o Fundo Municipal de Políticas Culturais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.31.00 – 1187 – Premiações Culturais R\$ 882,14
Fonte de Recursos: 10530 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Total das Reduções R\$ 882,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 21 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que **“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 882,14 (oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”**.

A presente minuta visa adequar a dotação orçamentária para possibilitar a devolução do saldo residual de recursos do auxílio financeiro repassado ao setor cultural pelos municípios, conforme a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022). Esta lei representou um marco significativo no apoio aos fazedores de cultura durante os desafios impostos pela pandemia de Covid-19, permitindo o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil. Os recursos financeiros destinados pela Lei Paulo Gustavo foram direcionados para a execução de ações e projetos em todo o território nacional, configurando-se como uma importante fonte de financiamento para fortalecer a cultura em nosso país.

Diante do exposto e considerando a necessidade de encerramento das atividades da Fundação Cultural de Campo Mourão para efetuar sua baixa junto ao Tribunal de Contas e aos demais órgãos no prazo estabelecido pela Lei nº 4.599/2023, solicito a deliberação e aprovação desta proposta em **regime de urgência**, dada a relevância da matéria.

Campo Mourão, 21 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

